PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

L E I Nº 679

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES DE PERITIBA".

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar termo de Cooperação Financeira, no valor de Cr$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) com o Sindicato dos trabalhadores Rurais de Peritiba.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 15 de outubro de 1990.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO SEBALDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças